



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

quarta-feira, 29 de abril de 2015

Ano III - Edição nº 00273 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FD2D042718BD469CB2DDECE87FFC572F

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## SUMÁRIO

- Portarias nº 72 e 73/2015.
- Portaria nº 071/2015, de 29 de abril de 2015.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



**PORTARIA N.º 072/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

**Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração à Servidora ÚRSULA MEDEIROS ARANHA NETA.**

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Estado da Bahia.

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesse particular à Servidora **ÚRSULA MEDEIROS ARANHA NETA**, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de maio de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

**Fredson Cosme Andrade de Souza**  
=Prefeito Municipal=

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



**PORTARIA N.º 073/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração à Servidora **FABIANA TELES RIBEIRO**.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Estado da Bahia.

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesse particular à Servidora **FABIANA TELES RIBEIRO**, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 88, Caput da Lei de nº. 012/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mulungu do Morro/BA).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de 02 de maio de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

**Fredson Cosme Andrade de Souza**  
=Prefeito Municipal=

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

### PORTARIA N.º 071/2015, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde de Mulungu do Morro conforme determinação legal do Decreto nº 088/2015 do Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º** - A Conferência será realizada no Centro Cultural de Mulungu do Morro, situado na Praça Alcides Silva S/N – Centro, Mulungu do Morro – BA.

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Geane Guimarães Passos

**Coordenadora Geral:** Maria Eunaide Teles Santos

**Coordenadores Adjuntos:** Tahyse Cedro Santos e Érica Carla Oliveira Pacheco.

**Secretária Executiva:** Ana Paula Maria de Sá.

**Tesoureiros:** Edimário José Boaventura e Maria Henes Rosa Ribeiro

**Secretária de Credenciamento:** Marluce Souza Alves e Poliana Rios da Silva

**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Tarcísio Serra Soares e Antonio Carlos Matos.

**Relatores:** Ana Paula Maria de Sá e Vanessa Nunes Santos

**Artigo 6º** - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência; local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 28 de maio de 2015 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 29 de maio de 2015, no Centro Cultural de Mulungu do Morro; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Artigo 7º** - Serão realizadas 04 Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

**Artigo 8º** - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Vila de Várzea do Cerco,
2. Distrito de Canudos,
3. Povoado de Baixa da Cainana,
4. Povoado de Lagoa Nova.

**Artigo 9º** - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

**Artigo 10º** - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Artigo 11º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 12º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, 29 de abril de 2015

Maria Eunaide Teles Santos  
Secretária Municipal de Saúde